
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.203, DE 19 DE ABRIL DE 1999

Institui Pensão Especial em favor de MARCELINA DOS SANTOS TEIXEIRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Pensão Especial em favor da senhora MARCELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, viúva do ex-servidor público estadual ROSO TEIXEIRA, como reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados ao Poder Público, durante 23 (vinte e três) anos e 7 (sete) dias de efetivo exercício do cargo em comissão de Comissário de polícia na Vila de Algodoal, no Município de Maracanã, neste Estado, considerando não estar a beneficiária percebendo qualquer renda para garantir a própria subsistência.

Art. 2º - O valor da Pensão ora concedida é equivalente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais), reajustável no mesmo percentual e época em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos civis estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.064, de 06/10/1999.

* Republicada por incorrecção no D.O.E nº 28.947, de 20/04/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ